

Circular

14

3 de Abril de 72

boletim dos colaboradores da a.e.f.c.l.

FINALIDADES E OBJECTIVOS DAS ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES

Os estudantes criaram as suas Associações com as finalidades de defesa dos seus interesses imediatos e mediatos, incluindo o modo de proporcionar-lhes uma compreensão ampla de todos os problemas que se lhes deparem.

Para a defesa dos interesses imediatos dos estudantes (resolução de problemas pedagógicos: matéria de cadeiras, horários, exames, etc) vão atingir-se os objectivos a curto e médio prazo da A.E.

Os objectivos a curto prazo correspondem às formas de organização das lutas dentro da Faculdade. Por exemplo, no ano passado os estudantes consideraram como mais correcto organizarem-se nos seus próprios cursos: comissões de curso.

Os objectivos a médio prazo correspondem à consolidação interna da Associação, conforme o definido pelos estudantes na Orientação Geral do ano passado e deste ano.

A defesa dos interesses mediatos dos estudantes (aumento do seu nível cultural, etc.) vai contribuir para que os esforços dispendidos nas suas lutas sejam orientados de modo que a Universidade venha a ficar ao alcance de toda a população e posta ao seu serviço—objectivo a longo prazo da A.E.—segundo o que os estudantes aprovaram no seu Programa de Trabalho.

É preciso ter em atenção que estes objectivos não são coisas estanques; são os estudantes que em cada momento definem o que é prioritário e mais correcto tendo sempre em vista os seus objectivos a médio e longo prazo.

1. Finalidades da A.E.

- defesa dos interesses colectivos dos estudantes
- contribuição importante para a formação integral do estudante

Entende-se por interesses colectivos dos estudantes não só, a resolução dos seus problemas imediatos, mas também, a aquisição de um nível cultural bastante mais elevado que lhe permita um grau de conhecimentos gerais e capacidade crítica para ver claro o meio que o cerca.

Para que isto se concretize é necessário que os estudantes rompam com a sua maneira individualista de solucionar os problemas e que se organizem de molde a resolvê-los colectivamente (porque são interesses colectivos).

A única forma para o tratamento colectivo será a organização dos estudantes em estruturas colectivas—estruturas de curso (problemas comuns de curso); associações de estudantes (problemas comuns aos estudantes da Faculdade); etc.

2. Tipo de objectivos das A.A.E.E.

Sendo as A.A.E.E. organismos estudantis sindicais legais os objectivos do movimento associativo têm que circunscrever-se sempre ao âmbito definido por essas características e nunca sair para além delas. Assim, não compete às A.A.E.E. lideralizar movimentos que digam respeito a estudantes mas que não tenham um carácter sindical ou que tendo-o se verifique, por outro lado, não se encontrarem nos limites impostos pela legalidade (no sentido em que nós a entendemos).

Realizou-se no dia 4, uma sessão preliminar do SI. A razão de ser da publicação da acta síntese dessa sessão respeitante ao ponto 1, é permitir às pessoas uma preparação prévia para o SI para assim podermos dar uma melhor contribuição à sessão.

PONTO 1.1

O que são "as finalidades" e o que são "os objectivos" do MA ?

Sobre este ponto manifestaram-se duas posições antagónicas; uma defendia que:

"As finalidades dum estrutura como o MA permitem determinar qual a sua natureza; permite fazer a demarcação entre ele e outros movimentos com natureza distinta, que se possam referir às mesmas pessoas; tem-se também que ter em conta se esse movimento tem um papel progressista em relação à actuação que ele toma em relação àquilo que o rodeia.

"Os objectivos, é aquilo que se define como metas que são alcançadas no decorrer da luta".

"Não há objectivos sindicais e objectivos políticos: há os objectivos do Movimento Estudantil; objectivos esses que têm uma expressão sindical e uma expressão política: a expressão sindical, é por assim dizer, uma concretização, uma forma inferior de exprimir os objectivos do ME, cuja expressão superior é a forma política."

em contrapartida, outra, defendia que

"As finalidades é aquilo que se pode definir para o movimento, é a execução das necessidades imediatas dos estudantes".

"Os objectivos, são necessidades mais a longo prazo".

Serão as finalidades "um meio"

Como houve uma intervenção que colocou as "finalidades do MA" como sendo "um meio para exactamente em cada momento, até mesmo a curto prazo, alcançar determinados objectivos"

Estará isto preciso ? segundo um olega:

"O problema que me parece um pouco mal exposto, é dizer que as finalidades são "um meio" para atingir objectivos.

Eu dá-me a impressão, que pelo menos, não está bem construída a frase. Dá-me a impressão que as finalidades não são um meio: o que se pode dizer, é que o objectivo geral ou os objectivos gerais é que fazem a demarcação mais explícita, as finalidades o que permitem é determinar qual a forma de luta para atingir esses objectivos: o problema não é de meio, é o do nível da forma de luta que está em jogo"

Distinção entre finalidades e objectivos

Sobre este ponto, como é evidente, também se manifestaram duas posições, uma afirmando a identidade entre os dois conceitos:

"a diferença é o tempo que será necessário para os atingir, e os processos que serão necessários para tal. É por isso que eu até acho que se podia utilizar finalidades como sinónimo de objectivos constantes, ou vá lá, imediatos. É a única diferença que eu vejo."

e que foi contraposta (o que é obvio vendo o ponto primeiro):

"o facto de ser finalidade e não objectivo, não é só por lhe chamar objectivo e eu lhe chamar outra coisa qualquer"... "não é um objectivo a defesa dos interesses dos estudantes,..., se tu vês como objectivo, ficas até limitado na perspectivação e na politização que vais dar aos estudantes.

Influência dos caracteres sindical e corporativo do MA na definição das finalidades e dos objectivos.

"o carácter corporativo do MA nas suas primeiras fases de existência (...) não se distingue por não estar virado à defesa dos interesses dos estudantes. A própria corporação da Idade Média era pela defesa dos indivíduos congregados; (...) tem de se falar de mais alguma coisa: - em que perspectiva é que se está a falar na defesa dos interesses dos estudantes: se é para atingir determinados objectivos, ou se está a utilizar como uma mera solução isolada e estanque para o agrupamento em questão"

"o carácter sindical aparece já - a gente pode o tem o direito de falar em carácter sindical - quando ele se inscreve até certo ponto, numa forma de luta mais geral, portanto num movimento mais amplo em toda a sociedade, que não abrange só o campo estudantil, e cujos objectivos não se identificam apenas com esse campo"

"o que lhe atribuía um carácter corporativo, é que era o movimento pelo movimento em si, e referentes aos próprios estudantes e na da mais"

"Se a finalidade do MA é defender os interesses colectivos dos estudantes, de formação integral, de promover a politização dos estudantes, etc, isso permite que a gente distinga uma coisa: que a forma de luta de que nós estamos a tratar para atingir esse objectivo geral, é uma forma de luta com carácter sindical e permite distinguir de outras formas de luta mais atrasadas ou mais avançadas"

Evolução dos objectivos e das finalidades

"os objectivos, estão directamente ligados à orientação da luta, a determinadas linhas de orientação, que podem variar rapidamente no Movimento em determinada época enquanto que as finalidades dizem respeito a uma época mais vasta"

Importância da distinção

"não distinguir objectivos de finalidades é dizer que, por exemplo, a defesa dos interesses dos estudantes é um objectivo do MA; não estabelecer uma orientação: defender os interesses dos estudantes por defender.

Ponto 1.2

Tipo de objectivos(1)

Como já foi visto, são as finalidades que permitem caracterizar as estruturas. Em relação aos objectivos, estes podem ser comuns a várias estruturas. Assim, o objectivo a longo prazo que é a U.P. não é exclusivo duma determinada estrutura que é o M.A.

No entanto não faz sentido que o M.A. trace como objectivo a alcançar, por exemplo, um aumento de salários para os empregados de uma determinada fábrica; isto porque qualquer objectivo traçado pelas AAEE tem que ter um carácter estudantil.

As estruturas com as suas finalidades próprias têm diferentes maneiras de alcançar os objectivos que traçam, conforme essas mesmas finalidades. Assim uma estrutura, quando está a caminhar para um determinado objectivo, tem que atender às suas características próprias, que são determinadas pelas suas finalidades.

Portanto o M.A., como movimento sindical-legal que é, tem a sua expressão própria, tem determinadas formas de luta que lhe são ditadas pelas suas finalidades, que lhe são ditadas por essas suas características para alcançar esses objectivos.

Para assegurar essas características existem os princípios do M.A.

Estes princípios (democraticidade, representatividade, unicidade, apoliticidade) foram explicitados no IV Seminário de Estudos Associativos, tendo sido considerados a melhor forma de assegurar as característidas sindicais das AAEE, portanto as suas finalidades.

No entanto, antes do IV Seminário de Estudos Associativos eles já eram seguidos implicitamente pelas AAEE à imagem dos outros movimentos sindicais, visto na prática se ter verificado que estas normas eram as únicas que dentro das condições do momento, garantiam as finalidades do movimento sindical.

É de notar que as finalidades do movimento evoluem consoante a época histórica, mesmo se passando com os princípios por servirem essas finalidades.

Em resumo:

Vê-se portanto que os princípios decorrem da natureza da luta (sindical-legal) e asseguram essa mesma natureza. Ou seja, decorrem das finalidades das AAEE e asseguram essas finalidades.

(1) Este texto foi elaborado pelo grupo preparador do 1º ponto do III S.I., não tendo ainda sido discutido na sessão preliminar.